Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 131, de 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 31/10/2017
Protocolo

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: ADITIVA	**EMENDA Nº** 05

AUTOR DA EMENDA: **Vereador Rômulo Quintino/PSL**

ACRESCENTA A SEGUINTE AÇÃO COM SUA RESPECITVA META FÍSICA E FINANCEIRA.

ÓRGÃO: 09.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social.	**UNIDADE**: 09.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROGRAMA: 0048 – Suporte ás Ações de Assistência Social.	
Descrição da Ação: 2.566 Institui a Semana Municipal da Família. **Entidade responsável**: Município de Cascavel. **Tipo**: Atividade. **Unidade de Medida**: Programa implantado. **Ano**: 2018 **Meta Física**: Outras Unidades de Medidas. **Valores:** (R$) 40.000,00	

Justificativa: A presente emenda visa garantir compatibilização da ação na LDO com o Plano Plurianual para que o Poder Executivo Municipal possa implantar a Semana Municipal da Família. Garantindo ações e recursos para fortalecer e aperfeiçoar a relação familiar, uma vez inserido o tema "Família", como discussão nas escolas, estaremos ajudando e facilitando o diálogo sobre assuntos relevantes na vida de crianças e adolescentes, deixando claro qual o papel e a função de cada integrante da família, bem como seus direitos e deveres, direcionando o caminho para um bom relacionamento familiar.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 31 de outubro de 2017.

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

CONFERIDO